



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1295612/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.026681/2021-87

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO N° 38/2020 - SICON

### IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2020 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA AXA SEGUROS S.A.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AXA SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ nº 19.323.190/0001-06, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 1600, 15º Andar, Conjunto Comercial 151, Bairro Vila Nova Conceição CEP 04543-000, no Município de São Paulo/SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores **ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD** e **ARTHUR FELIPE MITKE MOREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.026681/2021-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2021 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 38/2020 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/12/2024 a 23/12/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 38/2020 - SICON	12 meses – 23/12/2020 a 23/12/2021	R\$ 114.157,12
Termo Aditivo I - Prorrogação	12 meses – 23/12/2021 a 23/12/2022	R\$ 114.157,12
Termo Aditivo II - Prorrogação	12 meses – 23/12/2022 a 23/12/2023	R\$ 114.157,12
Termo Aditivo III - Prorrogação	12 meses – 23/12/2023 a 23/12/2024	R\$ 114.157,12
Termo Aditivo IV - Prorrogação	12 meses – 23/12/2024 a 23/12/2025	R\$ 114.157,12

<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor do Contrato Atualizado</b>
<b>ATUAL</b>	<b>60 meses</b>	<b>R\$ 114.157,12</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 114.157,12 (cento e catorze mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041);

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade;

Ação/PTRES: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - 230700;

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Plano Interno: MCCMAG20CMN;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD**

Representante da Contratada

**ARTHUR FELIPE MITKE MOREIRA**

Representante da Contratada

**LAIS DE PAULA FERREIRA VIEIRA**

## Testemunha da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Lais de Paula Ferreira Vieira**, Usuário Externo, em 23/12/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Felipe Mitke Moreira**, Usuário Externo, em 23/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, Reitor(a), em 23/12/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1295612** e o código CRC **B905859C**.

---

Referência: Processo nº 23115.026681/2021-87

SEI nº 1295612